



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Ouro Preto
Coordenadoria de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Setor de Comunicação
Rua Pandiá Calogeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG
- www.ifmg.edu.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Ouro Preto, 15 de março de 2023.

Órgão: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Coordenação de Comunicação Social	
Responsável pela Demanda: Luiz Carlos Santiago Lopes	SIAPE: 272734
E-mail: luiz.lopes@ifmg.edu.br	Telefone: 31 3559-2169
1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço e/ou produto, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.	
O orçamento das confecções das "Medalhas de Mérito Padre Mendes" são necessárias para o cerimonial do aniversário do Campus Ouro Preto.	
2. Quantidade de serviço e/ou produto a serem contratados.	

Abaixo tabela com os serviços e/ou produtos a serem contratados:

Item	Descrição detalhada	Quant.
01	Medalha Pe. Mendes em comemoração a 79 anos da ETFOP com a seguinte descrição: Material: Zamac Processo: fundição Tamanho: 4,2cm diâmetro Espessura: 3 mm Banho: dourado Acessórios: fita gorgorão nº 5 verde + vermelho estojo de veludo preto na medida de 11x16cm	50

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços e/ou entrega dos produtos.

A previsão para início da prestação dos serviços e/ou entrega dos produtos está indicada na tabela abaixo:

A previsão é de 25 dias no máximo para a entrega.

4. Indicação de membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização.

Nome: Luiz Carlos Santiago Lopes (Fiscal) Siape: 272734	Nome: Sérgio Alfenas de Oliveira (Fiscal Substituto) Siape: 272779
Nome: Maria Maciel de Godoy Mapa (Membro da equipe de planejamento da contratação) Siape:	Nome: Martha Santiago Lopes (Membro da equipe de planejamento da contratação) Siape:



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Santiago Lopes**, **Auxiliar em Administração**, em 15/03/2023, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1489987** e o código CRC **8B0FE71B**.

23213.000607/2023-94

1489987v3



INSTITUTO FEDERAL
Minas Gerais
Campus Ouro Preto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLOGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES Rua Pandiá Calógeras,
898, Bauxita, Ouro Preto/MG – CEP 35.400-000

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicitamos de V.Sa., a fineza de nos fornecer o orçamento do(s) item(s) constante na tabela a seguir, juntamente com o preenchimento dos dados da empresa, através do telefone (031)3559-2153 ou e-mail: planejamento.ouopreto@ifmg.edu.br.

Item	Descrição detalhada	Quant.	Valor Unit	Valor Total
01	Medalha Pe. Mendes em comemoração a 79 anos da ETFOP com a seguinte descrição: Material: Zamac Processo: fundição Tamanho: 4,2cm diâmetro Espessura: 3 mm Banho: dourado Acessórios: fita gorgorão nº 5 verde + vermelho estojo de veludo preto na medida de 11x16cm	50	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00

CNPJ: 01.095.360/0001-87	Data do orçamento: 14/03/2023	Validade da proposta: 60 dias
-----------------------------	----------------------------------	----------------------------------

Razão Social: Metalvest Industrial e Comercio Ltda	
Nome Fantasia: METALVEST	
Endereço: Rua Raposo Bocarro, 59 – Bairro Nova Cachoeira	
Cidade – UF: Belo Horizonte	
Tel: (031) 3524-9900	Fax: (031) 3524-9901
E-mail: licitação@metalvest.com.br	

Conta Corrente:	Agência:	Nº do Banco:
-----------------	----------	--------------

Nome do Responsável:

Possui Nota Fiscal Eletrônica: venda de mercadoria () Sim () Não Possui Nota Fiscal Eletrônica: prestação de serviços () Sim () Não
Tipo de Entrega: () imediata () ver no estoque () buscar na loja () entregar ao solicitante
Observações: • O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente à entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo Almoxarifado da Reitoria, ou, do Campus solicitante, no valor apresentado na proposta. • Os pagamentos serão procedidos por meio de ordem bancária através de crédito em conta corrente da Contratada. • Nenhum pagamento será efetuado à contratada em caráter antecipado, ou, antes de resolvida qualquer pendência com a Contratada. • Os pagamentos ficam condicionados à regularidade da situação da favorecida no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal - SICAF, averiguado no Sistema no dia do pagamento. • Em cumprimento ao disposto no art. 64, da Lei nº 9.430/96, IN 539/05 da SRF; IN 706/07; IN 791/07; IN 1234/12 da RFB será retido na fonte o IMPOSTO SOBRE A RENDA DA PESSOA JURÍDICA - IRPJ, bem assim, a CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO LÍQUIDO, a CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURIDADE SOCIAL - COFINS e a CONTRIBUIÇÃO para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuar as pessoas jurídicas que não apresentarem a cópia do Termo de Opção. • Os casos de atrasos de pagamento serão definidos de acordo com a IN nº 2/2008 do MPOG e alterações posteriores.
O responsável declara estar ciente das condições de entrega e de pagamento. Assinatura do responsável


Possui Nota Fiscal Eletrônica: venda de mercadoria (X) Sim () Não Possui Nota Fiscal Eletrônica: prestação de serviços () Sim (X) Não
Tipo de Entrega: () imediata () ver no estoque () buscar na loja (x) entregar ao solicitante Por meio de transportadoras.
Observações: • O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente à entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo Almoxarifado da Reitoria, ou, do Campus solicitante, no valor apresentado na proposta. • Os pagamentos serão procedidos por meio de ordem bancária através de crédito em conta corrente da Contratada. • Nenhum pagamento será efetuado à contratada em caráter antecipado, ou, antes de resolvida qualquer pendência com a Contratada. • Os pagamentos ficam condicionados à regularidade da situação da favorecida no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal - SICAF, averiguado no Sistema no dia do pagamento. • Em cumprimento ao disposto no art. 64, da Lei nº 9.430/96, IN 539/05 da SRF; IN 706/07; IN 791/07; IN 1234/12 da RFB será retido na fonte o IMPOSTO SOBRE A RENDA DA PESSOA JURÍDICA - IRPJ, bem assim, a CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO LÍQUIDO, a CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURIDADE SOCIAL - COFINS e a CONTRIBUIÇÃO para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuar as pessoas jurídicas que não apresentarem a cópia do Termo de Opção. • Os casos de atrasos de pagamento serão definidos de acordo com a IN nº 2/2008 do MPOG e alterações posteriores.
O responsável declara estar ciente das condições de entrega e de pagamento. Assinatura do responsável



INSTITUTO FEDERAL

Minas Gerais

Campus Ouro Preto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLOGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES Rua Pandiá Calógeras,
898, Bauxita, Ouro Preto/MG – CEP 35.400-000

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicitamos de V.Sa., a fineza de nos fornecer o orçamento do(s) item(s) constante na tabela a seguir, juntamente com o preenchimento dos dados da empresa, através do telefone (031)3559-2153 ou e-mail: planejamento.ouropreto@ifmg.edu.br.

Item	Descrição detalhada	Quant.	Valor Unit	Valor Total
01	Medalha Pe. Mendes em comemoração a 79 anos da ETFOP com a seguinte descrição: Material: Zamac Processo: fundição Tamanho: 4,2cm diâmetro Espessura: 3 mm Banho: dourado Acessórios: fita gorgorão nº 5 verde + vermelho estojo de veludo preto na medida de 11x16cm	50	R\$255,00	R\$12.750,00

*O nosso mínimo para fabricação são 50 peças

CNPJ: 07.608.475/0001-04	Data do orçamento: 02/03/2023	Validade da proposta: 30 dias
-----------------------------	----------------------------------	----------------------------------

Razão Social: MS Indústria e comercio de brindes e Acessórios Ltda	
Nome Fantasia: Empório dos Metais	
Endereço: Rua Cel. João de Oliveira Melo, 201 – Vila Antonieta	
Cidade – UF: São Paulo - SP	
Tel: (11) 2725-3900	Fax:
E-mail: contato@emporiadosmetais.com.br	

Conta Corrente:	Agência:	Nº do Banco:
-----------------	----------	--------------

Nome do Responsável:

Possui Nota Fiscal Eletrônica: venda de mercadoria () Sim () Não Possui Nota Fiscal Eletrônica: prestação de serviços () Sim () Não
Tipo de Entrega: () imediata () ver no estoque () buscar na loja () entregar ao solicitante
Observações: • O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente à entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo Almoxarifado da Reitoria, ou, do Campus solicitante, no valor apresentado na proposta. • Os pagamentos serão procedidos por meio de ordem bancária através de crédito em conta corrente da Contratada. • Nenhum pagamento será efetuado à contratada em caráter antecipado, ou, antes de resolvida qualquer pendência com a Contratada. • Os pagamentos ficam condicionados à regularidade da situação da favorecida no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal - SICAF, averiguado no Sistema no dia do pagamento. • Em cumprimento ao disposto no art. 64, da Lei nº 9.430/96, IN 539/05 da SRF; IN 706/07; IN 791/07; IN 1234/12 da RFB será retido na fonte o IMPOSTO SOBRE A RENDA DA PESSOA JURÍDICA - IRPJ, bem assim, a CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO LÍQUIDO, a CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURIDADE SOCIAL - COFINS e a CONTRIBUIÇÃO para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuar as pessoas jurídicas que não apresentarem a cópia do Termo de Opção. • Os casos de atrasos de pagamento serão definidos de acordo com a IN nº 2/2008 do MPOG e alterações posteriores.
O responsável declara estar ciente das condições de entrega e de pagamento. Assinatura do responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto
Coordenadoria de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Setor de Comunicação
Rua Pandiá Calogeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG
- www.ifmg.edu.br

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA - LEI 14.133/21
ANEXO I

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, “A” E “I” DA LEI N. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de Medalhas conforme especificações constantes neste Termo de Referência:

Item	Descrição detalhada	Quant.	Valor Unit	Valor Total
01	Medalha Pe. Mendes em comemoração a 79 anos da ETFOP com a seguinte descrição: Material: Zamac Processo: fundição Tamanho: 4,2cm diâmetro Espessura: 3 mm Banho: dourado Acessórios: fita gorgorão nº 5 verde + vermelho estojo de veludo preto na medida de 11x16cm	50		

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 8 000,00 (oito mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima OU em anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA ‘B’, DA LEI Nº 14.133/2021)

2.1. A aquisição desses itens faz-se necessária para atender a demanda da Direção Geral.

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

3.1. O objeto desta contratação deverá atender as seguintes especificações:

a. Item 1 - 50 Medalhas Pe. Mendes em comemoração a 79 anos da ETFOP com a seguinte descrição:

Material: Zamac

Processo: fundição

Tamanho: 4,2cm diâmetro

Espessura: 3 mm

Banho: dourado

- b. Item 02 - 50 fitas gorgorão nº 5 verde + vermelho estojo de veludo preto na medida de 11x16cm
- c. Item 03 - 50 estojos de veludo preto na medida de 11x16cm

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. *Qualidade do serviço e o prazo de entrega.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do material é de 25 (vinte e cinco) dias, contados do(a) assinatura do contrato ou aceite do instrumento equivalente, em remessa única/parcelada no IFMG - CAMPUS OURO PRETO. RUA: PANDIÁ CALÓGERAS, Nº 898, BAIRRO: BAUXITA - OURO PRETO - MG. CEP: 35.402-170.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 25(vinte e cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

- 6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).
- 6.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 6.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ORÇAMENTOS)

- 7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso, da Lei nº 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto).
- 7.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 7.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 7.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.7. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 7.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo

aqueles legalmente permitidos.

7.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.11. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.12. **Habilitação Jurídica:**

7.12.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.12.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.12.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.12.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.12.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

7.12.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.12.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

7.12.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

7.12.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.12.10. **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

7.12.11. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

7.12.12. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.12.13. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.12.14. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.12.15. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.12.16. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.12.17. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.12.17.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.12.18. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.12.18.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

Ouro Preto, 15 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Santiago Lopes**, Auxiliar em Administração, em 15/03/2023, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1490606** e o código CRC **9331F7ED**.

23213.000607/2023-94

1490606v1

Estudo Técnico Preliminar 125/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23213.000607/2023-94

2. Descrição da necessidade

Aquisição de "Medalhas de Mérito Padre Mendes" necessárias para o cerimonial do aniversário do Campus Ouro Preto.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Comunicação Social	Luiz Carlos Santiago Lopes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação desses serviços é fundamental para a realização das solenidades do aniversário do IFMG-Campus Ouro Preto.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizada uma pesquisa de mercado nas seguintes empresas:

- 01- Metalvest Industrial e Comércio Ltda;
- 02-Arte Máxima Indústria e Comércio Ltda;
- 03-MS Indústria e Comércio de Brindes e Acessórios Ltda.

6. Descrição da solução como um todo

A solução seria fazer uma compra direta na modalidade dispensa de licitação da contratação dor referidos serviços.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Abaixo tabela com os serviços e/ou produtos a serem contratados:

Item	Especificação	Quantidade	Preço Unitário

01	Medalha Pe. Mendes em comemoração a 79 anos da ETFOP com a seguinte descrição:	50	R\$160,00
	Material: Zamac		
	Processo: fundição		
	Tamanho: 4,2cm diâmetro		
	Espessura: 3 mm		
	Banho: dourado		
	Acessórios: fita gorgorão nº 5 verde + vermelho estojo de veludo preto na medida de 11x16cm		

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.855,00

O valor para aquisição dos materiais ficará em R\$8.000,00 (oito mil reais)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há necessidade de parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratação correlata ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os materiais entraram no planejamento anual do campus, por meio de replanejamento regular realizado sob o número Sisplan 2023

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços confecção de medalhas para as solenidades de aniversário do IFMG Campus Ouro Preto.

13. Providências a serem Adotadas

Divulgar e empenhar os itens desse processo de compra.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá nenhum impacto ambiental aparente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os valores encontram-se planejados no orçamento do Campus.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARTHA SANTIAGO LOPES

Equipe de apoio

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Orçamento Metalvest.pdf (449.09 KB)
- Anexo II - Orçamento Arte Máxima.pdf (160.19 KB)
- Anexo III - Orçamento MS.pdf (467.68 KB)

Anexo I - Orçamento Metalvest.pdf



INSTITUTO FEDERAL

Minas Gerais
Campus Ouro Preto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLOGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES Rua Pandiá Calógeras,
898, Bauxita, Ouro Preto/MG – CEP 35.400-000

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicitamos de V.Sa., a fineza de nos fornecer o orçamento do(s) item(s) constante na tabela a seguir, juntamente com o preenchimento dos dados da empresa, através do telefone (031)3559-2153 ou e-mail: planejamento.ouopreto@ifmg.edu.br.

Item	Descrição detalhada	Quant.	Valor Unit	Valor Total
01	Medalha Pe. Mendes em comemoração a 79 anos da ETFOP com a seguinte descrição: Material: Zamac Processo: fundição Tamanho: 4,2cm diâmetro Espessura: 3 mm Banho: dourado Acessórios: fita gorgorão nº 5 verde + vermelho estojo de veludo preto na medida de 11x16cm	50	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00

CNPJ: 01.095.360/0001-87	Data do orçamento: 14/03/2023	Validade da proposta: 60 dias
-----------------------------	----------------------------------	----------------------------------

Razão Social: Metalvest Industrial e Comercio Ltda	
Nome Fantasia: METALVEST	
Endereço: Rua Raposo Bocarro, 59 – Bairro Nova Cachoeira	
Cidade – UF: Belo Horizonte	
Tel: (031) 3524-9900	Fax: (031) 3524-9901
E-mail: licitação@metalvest.com.br	

Conta Corrente:	Agência:	Nº do Banco:
-----------------	----------	--------------

Nome do Responsável:

Possui Nota Fiscal Eletrônica: venda de mercadoria () Sim () Não Possui Nota Fiscal Eletrônica: prestação de serviços () Sim () Não
Tipo de Entrega: () imediata () ver no estoque () buscar na loja () entregar ao solicitante
Observações: • O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente à entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo Almoxarifado da Reitoria, ou, do Campus solicitante, no valor apresentado na proposta. • Os pagamentos serão procedidos por meio de ordem bancária através de crédito em conta corrente da Contratada. • Nenhum pagamento será efetuado à contratada em caráter antecipado, ou, antes de resolvida qualquer pendência com a Contratada. • Os pagamentos ficam condicionados à regularidade da situação da favorecida no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal - SICAF, averiguado no Sistema no dia do pagamento. • Em cumprimento ao disposto no art. 64, da Lei nº 9.430/96, IN 539/05 da SRF; IN 706/07; IN 791/07; IN 1234/12 da RFB será retido na fonte o IMPOSTO SOBRE A RENDA DA PESSOA JURÍDICA - IRPJ, bem assim, a CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO LÍQUIDO, a CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURIDADE SOCIAL - COFINS e a CONTRIBUIÇÃO para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuar as pessoas jurídicas que não apresentarem a cópia do Termo de Opção. • Os casos de atrasos de pagamento serão definidos de acordo com a IN nº 2/2008 do MPOG e alterações posteriores.
O responsável declara estar ciente das condições de entrega e de pagamento. Assinatura do responsável

Anexo II - Orçamento Arte Máxima.pdf


Possui Nota Fiscal Eletrônica: venda de mercadoria (X) Sim () Não Possui Nota Fiscal Eletrônica: prestação de serviços () Sim (X) Não
Tipo de Entrega: () imediata () ver no estoque () buscar na loja (x) entregar ao solicitante Por meio de transportadoras.
Observações: • O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente à entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo Almoxarifado da Reitoria, ou, do Campus solicitante, no valor apresentado na proposta. • Os pagamentos serão procedidos por meio de ordem bancária através de crédito em conta corrente da Contratada. • Nenhum pagamento será efetuado à contratada em caráter antecipado, ou, antes de resolvida qualquer pendência com a Contratada. • Os pagamentos ficam condicionados à regularidade da situação da favorecida no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal - SICAF, averiguado no Sistema no dia do pagamento. • Em cumprimento ao disposto no art. 64, da Lei nº 9.430/96, IN 539/05 da SRF; IN 706/07; IN 791/07; IN 1234/12 da RFB será retido na fonte o IMPOSTO SOBRE A RENDA DA PESSOA JURÍDICA - IRPJ, bem assim, a CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO LÍQUIDO, a CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURIDADE SOCIAL - COFINS e a CONTRIBUIÇÃO para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuar as pessoas jurídicas que não apresentarem a cópia do Termo de Opção. • Os casos de atrasos de pagamento serão definidos de acordo com a IN nº 2/2008 do MPOG e alterações posteriores.
O responsável declara estar ciente das condições de entrega e de pagamento. Assinatura do responsável

Anexo III - Orçamento MS.pdf



INSTITUTO FEDERAL
Minas Gerais
Campus Ouro Preto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLOGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES Rua Pandiá Calógeras,
898, Bauxita, Ouro Preto/MG – CEP 35.400-000

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicitamos de V.Sa., a fineza de nos fornecer o orçamento do(s) item(s) constante na tabela a seguir, juntamente com o preenchimento dos dados da empresa, através do telefone (031)3559-2153 ou e-mail: planejamento.ouropreto@ifmg.edu.br.

Item	Descrição detalhada	Quant.	Valor Unit	Valor Total
01	Medalha Pe. Mendes em comemoração a 79 anos da ETFOP com a seguinte descrição: Material: Zamac Processo: fundição Tamanho: 4,2cm diâmetro Espessura: 3 mm Banho: dourado Acessórios: fita gorgorão nº 5 verde + vermelho estojo de veludo preto na medida de 11x16cm	50	R\$255,00	R\$12.750,00

*O nosso mínimo para fabricação são 50 peças

CNPJ: 07.608.475/0001-04	Data do orçamento: 02/03/2023	Validade da proposta: 30 dias
-----------------------------	----------------------------------	----------------------------------

Razão Social: MS Indústria e comercio de brindes e Acessórios Ltda	
Nome Fantasia: Empório dos Metais	
Endereço: Rua Cel. João de Oliveira Melo, 201 – Vila Antonieta	
Cidade – UF: São Paulo - SP	
Tel: (11) 2725-3900	Fax:
E-mail: contato@emporiadosmetais.com.br	

Conta Corrente:	Agência:	Nº do Banco:
-----------------	----------	--------------

Nome do Responsável:

Possui Nota Fiscal Eletrônica: venda de mercadoria () Sim () Não Possui Nota Fiscal Eletrônica: prestação de serviços () Sim () Não
Tipo de Entrega: () imediata () ver no estoque () buscar na loja () entregar ao solicitante
Observações: • O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente à entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo Almoxarifado da Reitoria, ou, do Campus solicitante, no valor apresentado na proposta. • Os pagamentos serão procedidos por meio de ordem bancária através de crédito em conta corrente da Contratada. • Nenhum pagamento será efetuado à contratada em caráter antecipado, ou, antes de resolvida qualquer pendência com a Contratada. • Os pagamentos ficam condicionados à regularidade da situação da favorecida no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal - SICAF, averiguado no Sistema no dia do pagamento. • Em cumprimento ao disposto no art. 64, da Lei nº 9.430/96, IN 539/05 da SRF; IN 706/07; IN 791/07; IN 1234/12 da RFB será retido na fonte o IMPOSTO SOBRE A RENDA DA PESSOA JURÍDICA - IRPJ, bem assim, a CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO LÍQUIDO, a CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURIDADE SOCIAL - COFINS e a CONTRIBUIÇÃO para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuar as pessoas jurídicas que não apresentarem a cópia do Termo de Opção. • Os casos de atrasos de pagamento serão definidos de acordo com a IN nº 2/2008 do MPOG e alterações posteriores.
O responsável declara estar ciente das condições de entrega e de pagamento. Assinatura do responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenadoria de Planejamento e Orçamento
Seção de Suprimentos
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG
- www.ifmg.edu.br

DESPACHO COP-SSUP Nº 6 DE 20 DE MARÇO DE 2023

JUSTIFICATIVA POR NÃO UTILIZAÇÃO PREFERENCIAL DA DISPENSA ELETRÔNICA

Tendo em vista que o atraso na realização de processo de licitação para o registro de preços do item em questão tornou inviável a aquisição do item por meio deste procedimento. Considerando também que a realização de cotação eletrônica poderia comprometer a execução dos projetos, devido à necessidade imediata do item. Tendo em vista que a referida contratação é considerada de pequeno valor e que a utilização de fornecedores locais garante a agilidade no fornecimento e também promove o desenvolvimento econômico e social no âmbito local. Sendo assim, o IFMG – Campus Ouro Preto decide pela contratação direta, através da escolha de melhor proposta entre pesquisa com fornecedores, com a empresa METALVEST Industrial e Comércio LTDA(CNPJ: 01.095.360/0001-87), no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), através de Dispensa de Licitação 088/2023, amparada no artigo 75, II, da Lei n.º 14.133 DE 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos. Observando que as circunstâncias já elencadas, principalmente o caráter emergencial, inviabilizam a realização de uma Dispensa Eletrônica, optamos pelo procedimento comum de Dispensa de Licitação.



Documento assinado eletronicamente por **Martha Santiago Lopes, Assistente em Administração**, em 20/03/2023, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1494464** e o código CRC **47C0E297**.